

**SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E
DO PARNAÍBA - CODEVASF**

Ref.: Concorrência – Edital nº 30/2014: Elaboração do estudo de viabilidade e do anteprojeto de engenharia rodoviária de uma estrada, com 152,02 km de extensão, para acesso ao projeto de irrigação do Baixio de Irecê, localizado nos municípios de Itaguaçu da Bahia e Xique-Xique, no Estado da Bahia.

MAGNA ENGENHARIA LTDA, registrada sob o CNPJ/MF nº 33.980.905/0001-24, com sede à Rua Dom Pedro II, 331, no município de Porto Alegre/RS, com fulcro na Constituição Federal, Artigo 5º, Inciso XXXIV, vem, por seu representante infra-assinado, tempestivamente, solicitar maiores esclarecimentos em relação à resposta ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interpelado por essa empresa.

O *Relatório de Análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa Magna Engenharia Ltda.*, datado pela CODEVASF de 13 de Fevereiro de 2015, apresenta a análise e responde cada um dos itens do Recurso da Magna. Entretanto, seguindo-se a ordem do Recurso Interposto, não se observa qualquer análise e ou (in)deferimento, referentes aos dois últimos itens desse Recurso, ou seja, a avaliação da Magna com relação aos atestados técnicos da equipe da Geosistemas e APT.

Dessa maneira, parece-nos prejudicada a resposta dessa Companhia em relação ao nosso Recurso, pois tais itens deveriam ser respondidos e reanalisados conforme solicitado no Recurso Administrativo.

Portanto, solicitamos a reanálise do recurso, especialmente nesses itens não respondidos, bem como o adiamento da abertura das propostas de preços até o resultado dessa reanálise.

A seguir, transcrevemos os itens que não foram respondidos:

- LICITANTE GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Os profissionais da equipe chave, referentes a engenharia rodoviária, hidrologia, geotecnia, meio ambiente e planejamento e orçamento de obras não apresentam nenhum atestado técnico referente a Estudos de Viabilidade, conforme exigido no Edital e nos Termos de Referência. Portanto, deveriam ter a sua nota subtraída em 2 (dois) pontos para cada profissional, conforme o item pertinente à Avaliação da Equipe Chave, 12.1.1.5 (na experiência específica, o membro da equipe chave receberá até 2 pontos se comprovar a participação na elaboração de estudos de viabilidade e até 2 pontos se comprovar a participação na elaboração de projeto final de engenharia de rodovias, ...).

- LICITANTE APT – ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S

Os profissionais de planejamento e orçamento de obras e geotecnia da Equipe Chave deveriam ter sua nota diminuída para 2 (pontos) por não ter apresentado CAT's com Estudos de Viabilidade, conforme apontado por essa D. Comissão em seu Relatório de Julgamento. Entretanto, obtiveram nota de 3 (três) pontos cada, estando em desacordo com o Edital e Termos de Referência. Ainda, cabe ressaltar que esses profissionais, mesmo havendo a subtração de pontos em desacordo com o Edital, tiveram sua nota diminuída, enquanto que a empresa GEOSISTEMAS não teve essa mesma subtração, ferindo, portanto, os parâmetros editalícios.

Certos da veemência e sabedoria desta Douta Comissão, nós vos cumprimentamos.

Porto Alegre/RS, 11 de março de 2015.


MAGNA ENGENHARIA LTDA.
RUTE CHAVES SIMÕES

Dados de contato:
Rua Dom Pedro, II – 331 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104.0336
Fax: (51) 3337.3323
comercial@magnaeng.com.br

PR/SL - Recebido
Em 10/3/15 Horas 14:10
Rubrica